

19/7/61



- : L. E. I. - N.º 21 : -

(Que dispõe sobre a doação de terreno municipal ao SENAI, destinada à construção de uma Escola Profissional)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao SENAI a área de terreno abaixo caracterizada, pertencente ao Patrimônio Municipal e destinada à construção de um prédio próprio, onde deverá ser instalada uma Escola Profissional, a saber:

***uma área de terreno com 10.000 metros quadrados, medindo 100 metros de frente para a rua D. Antonio Alvarenga, 100 metros pelo lado esquerdo, dividindo com terrenos de Patrimônio Municipal, 100 metros pelo lado direito, com a rua Cardoso de Siqueira, e 100 metros pelas fundos, dividindo com terrenos também pertencentes ao Município.**

Artigo 2º - O SENAI fica comprometido a iniciar a construção no prazo de dois anos, devendo terminá-la dentro de seis anos, a partir do início das obras.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de Julho de 1961, 8592 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Epaminondas Freire

(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2ª. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 5 de Julho de 1.961.

O Diretor de Secretaria, em Comissão.

Araru Batalha

(ARARU BATALHA)